



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A Sra. Valéria

**Representante da Água Mineral Nova Vida**

Cuida-se de esclarecimentos referentes ao edital do Pregão 07/2018, cujo objeto é o fornecimento de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Sorocaba

## QUESTÃO 1:

**“Gostaria de esclarecer uma dúvida a respeito do Edital do Pregão 07/2018 no Item 7.2. Temos conhecimento das RDCs 274 e 275 ("D" e "E") quanto a Análise do Item 7.2C desconhecemos e fomos a procura em laboratórios da cidade que nos informam que para Águas Minerais são realizados somente análise Físico-química RDC 274 e Microbiológica RDC 275. A Análise solicitada no Item 7.2E atende também o item 7.2 C? Caso negativa a resposta, poderiam me encaminhar um modelo e/ou onde realizar para providenciarmos.”**

**RESPOSTA:** Considerando que as exigências estabelecidas nos itens “c” e “e” do item 7.2 do Pregão 07/2018 são de natureza técnica quanto à qualidade de água, um único laudo ou análise que atenda, simultaneamente, o previsto nas duas normas legais (Decreto-Lei nº 7.841/1945 e Resolução-RDC nº 275/2005 do Ministério da Saúde), suprirá os dois itens.

Sorocaba, 12 de abril de 2018.



**Marli Siqueira Perez**  
Pregoeira